

---

***Fundo de Investimento em  
Direitos Creditórios  
Coopercitrus***

***(CNPJ: 30.492.529/0001-30)***

***(Administrado pela Necton Investimentos S.A.  
Corretora de Valores Mobiliários e  
Commodities)***

***Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2019  
e relatório do auditor independente***

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e à Administradora  
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus  
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

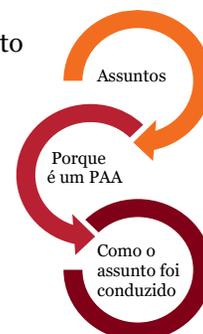
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 18 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais Assuntos de Auditoria**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras do Fundo como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



---

**Porque é um PAA**

**Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(e), (f) e 5)**

A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes de operações de compra e venda mercantil a prazo de produtos, representados por notas fiscais eletrônicas, registrados pelo valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras e deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios.

Na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota premissas, julgamentos e metodologia descritos na Nota 5(i). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.

Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.

---

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

*Existência e valorização dos direitos creditórios*

Realizamos o entendimento dos processos adotados pela administradora e pelo custodiante para a confirmação da existência e valorização dos direitos creditórios.

Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação com a cedente sobre valores cedidos dos direitos creditórios; (ii) inspeção da documentação referente aos direitos creditórios; e (iii) recálculo do valor presente dos direitos creditórios.

*Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios*

Realizamos o entendimento de políticas, metodologia e critérios utilizados pela administradora para identificação da necessidade de redução dos ativos ao valor recuperável.

Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios.

Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.



Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CooperCitrus  
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

---

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.



Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CooperCitrus  
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

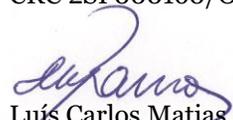
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2020

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

  
Luís Carlos Matias Ramos  
Contador CRC 1SP171564/O-1

**Demonstração da Posição Financeira****Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**  
**Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities****CNPJ: 30.492.529/0001-30**  
**CNPJ: 52.904.364/0001-08****Em 31 de dezembro de 2019**  
Em milhares de reais

<b>Ativo</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>% sobre o PL</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>971</b>	<b>0,24</b>
Bancos conta movimento	971	0,24
<b>Títulos públicos federais</b>	<b>9.690</b>	<b>2,43</b>
Letras Financeiras do Tesouro	9.690	2,43
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>148.504</b>	<b>37,16</b>
Bradesco FIRF Referenciado DI Federal Extra	148.504	37,16
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>240.569</b>	<b>60,19</b>
Duplicatas a vencer	234.348	58,64
Duplicatas a vencidas	7.121	1,78
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperável	(900)	(0,23)
<b>Valores a Receber</b>	<b>64</b>	<b>0,02</b>
Despesas antecipadas	1	-
Recebíveis a liquidar	63	0,02
<b>Total do ativo</b>	<b>399.798</b>	<b>100,04</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Valores a Pagar</b>	<b>173</b>	<b>0,04</b>
Taxa de administração	57	0,01
Taxa de controladoria	25	0,01
Taxa de custódia	25	0,01
Taxa de escrituração	2	-
Auditoria	59	0,01
Taxa CETIP/SELIC	2	-
Ajuste e aprovisionamento patrimonial	3	-
<b>Total do passivo</b>	<b>173</b>	<b>0,04</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>399.625</b>	<b>100,00</b>
Cotas do Fundo		
Cotas seniores	317.110	79,35
Cotas subordinadas	82.515	20,65
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>399.798</b>	<b>100,04</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstração do Resultado

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities

CNPJ: 30.492.529/0001-30

CNPJ: 52.904.364/0001-08

Período de 18 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

	<b>Período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019</b>
<b>Composição do resultado do exercício</b>	
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>308</b>
Apropriação de rendimentos	308
<b>Cotas de Fundos de Investimento</b>	<b>4.032</b>
Resultado com aplicações em fundos de investimento	4.032
<b>Direitos Creditórios Sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios</b>	<b>11.009</b>
Rendas de operações de crédito	11.909
Constituição/Reversão de provisão para redução ao valor recuperável	(900)
<b>Demais Despesas</b>	<b>(1.031)</b>
Taxa de administração	(361)
Taxa de controladoria	(215)
Taxa de custódia	(199)
Taxa de escrituração	(20)
Auditoria	(59)
Taxa CETIP/SELIC	(28)
Taxa de fiscalização CVM	(24)
Taxa ANBIMA	(17)
Despesa com ajuste e aprovisionamento patrimonial	(3)
Outras despesas	(105)
<b>Resultado do exercício</b>	<b>14.318</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities

CNPJ: 30.492.529/0001-30

CNPJ: 52.904.364/0001-08

Período de 18 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

	<u>Período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019</u>
<b>Constituição do Fundo</b>	<b>137.500</b>
Representado por 110.000,0000 cotas seniores a R\$ 1.000,0000 cada	110.000
Representado por 27.500,0000 subordinadas a R\$ 1.000,0000 cada	27.500
<b>Movimentação de Cotas do Período</b>	
Emissão de cotas	<b>247.807</b>
190.000,0000 cotas seniores	194.807
53.348,3557 cotas subordinadas	53.000
<b>Patrimônio Líquido Antes do Resultado do Período</b>	<b>385.307</b>
<b>Resultado do Período</b>	<b>14.318</b>
<b>Patrimônio Líquido no Final do Período</b>	<b>399.625</b>
Representado por 300.000,0000 cotas seniores a R\$ 1.057,0341 cada	317.110
Representado por 80.848,3557 subordinadas a R\$ 1.020,6049 cada	82.515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração dos Fluxos de Caixa****Método Direto****Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CooperCitrus****CNPJ: 30.492.529/0001-30****Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities****CNPJ: 52.904.364/0001-08****Período de 18 de março (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019**

Em milhares de reais

	<b>2019</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Aquisição de títulos públicos de renda fixa	(10.393)
Venda de títulos públicos de renda fixa	1.011
Compra de cotas de fundos de investimento	(421.687)
Recebimento de cotas de fundos de investimento	277.215
Aquisições de direitos creditórios	(459.026)
Recebimentos de direitos creditórios	190.611
Recompras de direitos creditórios	38.792
Pagamentos de taxa de administração	(304)
Pagamentos de taxa de controladoria	(190)
Pagamentos de taxa de custódia	(174)
Pagamentos de taxa de escrituração	(18)
Pagamentos de taxa CETIP/SELIC	(26)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(24)
Pagamentos de taxa ANBIMA	(18)
Demais pagamentos/recebimentos	(105)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(384.336)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Emissão de cotas seniores	304.807
Emissão de cotas subordinadas	80.500
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>385.307</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>971</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	971

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

## **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

### **1 Contexto operacional**

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus teve seu início em 18 de março de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, podendo ser liquidado a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Destina-se a investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis, observados todos os índices de composição e diversificação de carteira estabelecidos no Regulamento. De forma complementar, o Fundo poderá aplicar recursos em ativos financeiros, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação estabelecidos no Regulamento.

O Fundo não pode adotar a contratação de operações de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira.

O patrimônio do Fundo é formado por duas classes de cotas, as cotas sêniores e as cotas subordinadas, na forma do artigo 12 da instrução CVM nº 356/01. As cotas sêniores do Fundo são destinadas apenas a investidores profissionais. As cotas subordinadas são destinadas exclusivamente ao cedente. Novas emissões de cotas subordinadas poderão ser realizadas com o intuito de manter a razão de garantia.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 13.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador, do Agente de Escrituração, do Agente de Conta Fiduciária, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O parâmetro de rentabilidade para as Cotas Seniores 1ª emissão corresponde à taxas médias diárias do CDI acrescido de 1,30% ao ano.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Concórdia Gestão de Recursos Ltda.

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 17 de abril de 2020.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## **3 Principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

### **(a) Apuração de resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

### **(c) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo critério de valor justo por meio de resultado, através do respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

### **(d) Classificação dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

#### **(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

#### **(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

### **(e) Mensuração dos direitos creditórios**

#### **(i) Direitos creditórios a vencer**

São mensurados inicialmente pelo custo de aquisição e posteriormente pelo critério de custo amortizado, com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

#### **(ii) Direitos creditórios vencidos**

Estão integralmente registrados, limitados a seu respectivo valor de face (valor atualizado até o vencimento).

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

São mensurados a valor justo por meio de resultado, com base expectativa de recebimento.

#### **(f) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável**

A provisão por redução ao valor recuperável é mensurada e registrada com base nas regras e procedimentos definidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 489 de 14 de janeiro de 2011. Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, uma provisão para perdas deve ser registrada. A evidência de redução ao valor recuperável dos ativos pode ser verificada também através de análise de dados históricos para créditos de mesmas características de risco, incluindo as perdas esperadas.

Caso os referidos créditos inadimplentes sejam de alguma forma, recuperados após o provisionamento, estes são destinados exclusiva e integralmente ao Fundo, sendo revertida a provisão anteriormente constituída.

As perdas e provisões relacionadas aos direitos creditórios de crédito adquiridos pelo Fundo que estejam vencidos e não pagos são suportados única e exclusivamente pelo Fundo e são reconhecidas no resultado do exercício.

## **4 Ativos financeiros**

#### **(a) Composição da carteira - títulos de renda fixa**

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

**Em 31 de dezembro de 2019**

<u>Negociação</u>	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Diferencial</u>
<b>Títulos Públicos Federais - Acima de 1 ano</b>	<b>9.690</b>	<b>9.690</b>	-
Letras Financeiras do Tesouro	9.690	9.690	-

O Fundo mantém, também, em sua carteira cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 148.504, classificados como títulos para negociação sem prazo de vencimento.

#### **(b) Valor de mercado**

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

- **Pós-fixados** - As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## **5 Direitos creditórios**

### **(a) Característica dos direitos creditórios do Fundo**

São os direitos creditórios performados vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, de titularidade do Cedente, originados no âmbito de operações de venda e compra mercantil a prazo de produtos, celebradas entre o cedente e seus clientes, que sejam representados por arquivos XML das notas fiscais eletrônicas representativas dos direitos de crédito e documentos adicionais, conforme o caso, das respectivas transações, sempre no mercado local.

### **(b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo**

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios em decorrência do fato de que a Cedente e/ou Partes relacionadas, através da detenção de cotas subordinadas, compensam o Fundo pelas perdas de crédito prováveis.

### **(c) Metodologia de precificação**

Tendo em vista que não há mercado ativo para os Direitos de Crédito Elegíveis integrantes da carteira do Fundo, estes terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período e deduzidas as provisões relativas à eventual inadimplência dos mesmos.

### **(d) Critérios de elegibilidade**

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade previamente à cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento:

- i. o devedor não poderá ser ou pertencer ao grupo econômico do cedente;
- ii. o respectivo devedor, identificado por seu CNPJ/ME, ou pelo seu CPF/ME, conforme o caso, não deverá apresentar, na data de aquisição e pagamento de direitos creditórios pelo Fundo, valores vencidos e não pagos referentes a direitos creditórios cedidos ao Fundo;
- iii. o prazo máximo dos direitos creditórios deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da respectiva data da aquisição do direito creditório elegível pelo Fundo e não poderão ter vencimento dentro do período dos 30 (trinta) dias anteriores à data de resgate das cotas sêniores;
- iv. os direitos creditórios deverão ter seu vencimento, no mínimo, após 7 (sete) dias úteis da data de aquisição e pagamento dos direitos creditórios pelo Fundo;
- v. os direitos creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional;
- vi. os direitos creditórios deverão se enquadrar nos limites de concentração estabelecidos no Regulamento e conforme as tabelas abaixo:

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

<b>Concentração máxima de direitos creditórios</b>	<b>Limite em relação ao patrimônio líquido do Fundo</b>
Por grupo econômico	até 2% (dois por cento)
Por grupo econômico especial	até 4% (quatro por cento)
Do somatório dos 5 (cinco) maiores grupos econômicos, incluindo o grupo econômico especial	até 17% (dezesete por cento)

#### (e) Condições de cessão

Como regra geral, cada operação de cessão de direitos creditórios elegíveis ao Fundo será considerada formalizada e regular após a verificação cumulativa dos procedimentos específicos previstos no contrato de cessão. O Fundo, após a formalização da cessão na forma dos documentos da securitização, poderá dispor livremente dos direitos creditórios cedidos de sua titularidade, alienando e/ou renegociando seus respectivos direitos creditórios cedidos na forma do Regulamento.

A aquisição dos direitos creditórios elegíveis pelo Fundo será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos no contrato de cessão.

#### (f) Composição de direitos creditórios por vencimento

Em 31 de dezembro de 2019, a composição dos direitos creditórios por vencimento está descrita conforme quadro abaixo:

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>
<b>A vencer</b>	<b>234.348</b>
Até 30 dias	15.188
Entre 30 e 60 dias	10.621
Entre 31 e 90 dias	10.631
Entre 91 e 180 dias	71.926
Acima de 180 dias	125.982
<b>Vencidos</b>	<b>7.121</b>
Até 30 dias	4.780
Entre 30 e 60 dias	359
Entre 31 e 90 dias	1.968
Entre 91 e 180 dias	14
Acima de 180 dias	-
<b>Total</b>	<b>241.469</b>

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Os 5 maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2019 estão assim representados:

<b>Devedores</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre o total de direitos creditórios</b>
Devedor 1	5.918	2,45
Devedor 2	5.402	2,24
Devedor 3	4.817	1,99
Devedor 4	4.541	1,88
Devedor 5	4.396	1,82
Demais Devedores	216.395	89,62
<b>Total</b>	<b>241.469</b>	<b>100,00</b>

#### (g) Movimentação dos direitos creditórios

No período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019, as movimentações dos direitos creditórios estão descritas conforme quadro abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019</b>
<b>Saldo inicial</b>	-
(+) Aquisição de direitos creditórios	459.026
(-) Liquidações	(190.611)
(+) Rendas	11.909
(-) Recebíveis a liquidar	(63)
(-) Recompras	(38.792)
<b>Saldo Final</b>	<b>241.469</b>

#### (h) Recompras

No período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, houve recompra de direitos creditórios no montante de R\$ 38.792, os quais foram registrados pelo seu respectivo valor de custo corrigido.

#### (i) Provisão para perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios

##### (i) Critérios para provisão para perdas por redução ao valor recuperável

O reconhecimento das provisões para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios detidos pelo Fundo são calculados, conforme procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, que incluem análises elaboradas pela Administradora e que consideram a performance de cada contrato vis a vis o seu fluxo de recebimentos, acompanhada ainda da avaliação do comportamento da performance dessa carteira, para determinar as perdas esperadas dos créditos consignados adquiridos pelo

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Fundo. A análise considera a estimativa de perdas em relação ao valor presente da totalidade das cessões de crédito, e o acompanhamento é realizado mensalmente.

#### (ii) Movimentação da provisão para perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios

Descrição	Período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019
<b>Saldo inicial</b>	-
Constituição no exercício	7.885
Reversão no exercício	(6.985)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>900</b>

#### (iii) Garantias e créditos substituídos

Os direitos creditórios não possuem garantias e não ocorreram créditos substituídos.

## 6 Taxas praticadas por grupo de operações realizadas no período

As taxas de desconto anuais na aquisição de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios ocorridas no período estão assim distribuídas:

Período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

Período	Taxa mínima (% a.a.)	Taxa média ponderada (% a.a.)	Taxa máxima (% a.a.)
Março de 2019	8,21	8,21	8,21
Maio de 2019	8,21	8,21	8,21
Junho de 2019	8,21	8,21	8,21
Julho de 2019	8,21	8,21	8,21
Agosto de 2019	7,70	7,70	7,70
Novembro de 2019	6,68	6,68	6,68
Dezembro de 2019	6,17	6,17	6,17

## 7 Rating

O inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 356 dispõe que apenas a classe ou série de cotas do Fundo que for destinada à colocação pública deve ser classificada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, sendo que o artigo 23-A da Instrução CVM

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

nº 356 dispensa a classificação quando as cotas sejam emitidas pelo Fundo e destinadas a um único Cotista.

As classes de cotas sênior e cotas subordinadas serão integralmente subscritas e integralizadas, respectivamente, pelo Grupo Rabobank e pelo cedente. Por este motivo, as mesmas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, à cedente e à entidade do Grupo Rabobank, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição das cotas. Em decorrência do exposto, as cotas seniores e as cotas subordinadas estão sujeitas às restrições impostas pelo artigo 23-A da Instrução CVM 356/01, sendo vedada sua negociação caso não observados os requisitos impostos pela Instrução CVM 356/01.

Assim, em virtude do disposto acima, não há a atualização trimestral da classificação de risco das classes de cotas emitidas.

## **8 Razão de garantia**

A razão de garantia é composta pela emissão de Cotas Subordinadas de no mínimo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo durante o prazo de duração das cotas seniores.

## **9 Patrimônio Líquido**

O patrimônio do Fundo é representado por 2 (duas) classes de cotas, as cotas seniores e as cotas subordinadas.

### **(a) Subscrição e integralização**

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo.

Subscrições e integralizações de novas cotas seniores pelo Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum estabelecido no capítulo doze do regulamento e de acordo com o respectivo suplemento.

O Preço de Emissão de novas Cotas Seniores emitidas pelo Fundo será definido por meio de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, e constará no Suplemento aprovado na respectiva ata de Assembleia Geral de Cotistas que deliberar acerca de nova emissão.

A exclusivo critério da Administradora do Fundo, e desde que com o propósito de restabelecer a Razão de Garantia, o Fundo poderá emitir novas Cotas Subordinadas, as quais serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Cedente.

No período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019 foram integralizadas as seguintes cotas:

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

<b>Classe</b>	<b>Valor</b>
Cotas sêniores	304.807
Cotas subordinadas	80.500
<b>Total</b>	<b>385.307</b>

No período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o Fundo emitiu e integralizou 300.000,0000 cotas sêniores, 80.848,3557 cotas subordinadas, perfazendo um montante de R\$ 385.307.

As cotas sêniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no Regulamento;
- valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que cada cota sênior corresponderá a 1 (um) voto.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- serão subordinadas às cotas seniores para os fins de amortização e distribuição de resultados do Fundo;
- somente poderão ser resgatadas após o resgate das cotas seniores, em observância à razão de garantia;
- valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
- direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponderá a 1 (um) voto.

#### **(b) Resgate e amortização**

As cotas do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo Suplemento (ou no dia útil imediatamente subsequente, caso a data de amortização programada não seja dia útil), sendo pagas aos cotistas na mesma data. A partir do 20º (vigésimo) dia útil imediatamente anterior a cada data de amortização, a Administradora deverá interromper a aquisição de direitos creditórios do cedente, caso a reserva de caixa não possua saldo equivalente, no mínimo, ao valor da próxima amortização programada, devendo reiniciar os procedimentos de aquisição de direitos creditórios após o pagamento integral da respectiva amortização programada e a recomposição da reserva de caixa.

As Cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

A distribuição de principal e quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortização ou resgate de cotas.

Os pagamentos de amortizações e/ou de resgate das cotas serão efetuados em moeda corrente nacional, pelo valor de abertura da cota no dia do pagamento, para o caso das cotas sêniores, e pelo valor de fechamento da cota do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, para o caso das cotas subordinadas, ambos calculados nos termos do regulamento, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central ou por meio da B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente junto a B3.

No âmbito do processo de liquidação do Fundo, os cotistas poderão receber direitos creditórios cedidos ao Fundo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira como pagamento pela amortização e/ou pelo resgate de suas cotas, sendo que os respectivos pagamentos, nesse caso, serão realizados fora do âmbito da B3.

Na hipótese de qualquer data de amortização programada coincidir com dia que não seja um dia útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

O resgate das cotas subordinadas poderá ocorrer apenas após resgate integral das cotas sêniores.

No período de 18 de março a 31 de dezembro de 2019 não houve resgates e amortizações de cotas.

## **10 Serviços de gestão, custódia e controladoria**

A Administradora delega a gestão da carteira à Concórdia Gestão de Recursos Ltda., entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a realizar atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é responsável pela execução dos serviços de tesouraria, custódia, escrituração de cotas.

O serviço de controladoria é de responsabilidade da Oliveira Trust Servicer S.A.

Os direitos de crédito estão sob a guarda do custodiante.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõe a carteira do Fundo está sob responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratado.

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

## 11 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, custódia qualificada e escrituração das Cotas, será devida uma Taxa de Administração equivalente à soma dos valores apurados em cada uma das três linhas indicadas na tabela abaixo, prevalecendo o maior montante apurado em cada linha, a ser distribuída em parcelas entre os prestadores de serviço do Fundo:

Prestador de serviços	Remuneração devida (% do patrimônio líquido do Fundo)	Valor mínimo mensal – em R\$ (*)
Administradora (**)	0,17% a.a.	R\$ 18.000,00
Custodiante	0,075% a.a.	R\$ 9.000,00
Controlador	0,075% a.a.	R\$ 9.000,00
Escrituração	N/A	R\$ 2.000,00

(\*) O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

(\*\*) Neste valor está incluído o valor de taxa de gestão que será pago à Gestora.

No período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 361, registrada na conta “Taxa de administração”, a despesa de taxa de gestão foi de R\$ 215, registrada na conta “Taxa de gestão”, a despesa de taxa de custódia foi de R\$ 199 registrada na conta “Taxa de custódia” e a despesa de taxa de escrituração foi de R\$ 20, registrada na conta “Taxa de escrituração”.

Não é cobrada taxa de performance, ingresso ou saída.

## 12 Rentabilidade

As rentabilidades no período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019 estão apresentadas abaixo:

<u>Classe das cotas</u>	<u>Rentabilidade no período (%)</u>
Cota sênior	5,70%
Cota subordinada	2,06%

Conforme definido no suplemento de cotas, o Fundo utiliza como parâmetro de rentabilidade para as cotas seniores 100% da taxa DI, calculada e divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de 1,30% ao ano. A rentabilidade do Benchmark no período foi de 5,70% ao ano. As Cotas Subordinadas não possuem parâmetro de rentabilidade.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## **13 Gerenciamento de riscos**

### **(a) Gerenciamento de riscos**

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora e/ou a Gestora mantenham rotina e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

### **(b) Fatores de riscos**

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

#### **Riscos de mercado dos ativos financeiros**

- i. Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Além disso, o Fundo não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.
- ii. A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de ativos financeiros conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

#### **Riscos de crédito dos direitos creditórios elegíveis e dos ativos financeiros**

- iii. O cedente somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização, nos termos da política de crédito (sem obrigatoriedade de aceite, porém envidando melhores esforços para obtê-los), dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, não

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

assumindo, nos termos do contrato de cessão, responsabilidade pela solvência de valor inadimplido de direitos creditórios elegíveis que vierem a ser cedidos ao Fundo. O Fundo somente procederá à amortização ou ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios elegíveis sejam pagos pelos respectivos devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, estando a amortização ou o resgate de cotas condicionadas ao efetivo recebimento pelo Fundo dos recursos provenientes dos pagamentos dos direitos creditórios, conforme os respectivos Suplementos ao Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pelo agente de controladoria, pela Gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

- iv. Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.
- v. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio das instituições financeiras autorizadas e que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

#### **Risco da ausência de classificação das cotas.**

- vi. As classes de cotas sênior e cotas subordinadas serão integralmente subscritas e integralizadas, respectivamente, pelo Grupo Rabobank e pelo cedente. Por este motivo, as mesmas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, ao cedente e à entidade do Grupo Rabobank, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, os descritos nos fatores de risco. Em decorrência do acima exposto, as cotas sênior e as cotas subordinadas estão sujeitas às restrições impostas pelo artigo 23-A da Instrução CVM 356/01, sendo vedada sua negociação caso não observados os requisitos impostos pela Instrução CVM 356/01.

#### **Risco relacionado à adimplência do cedente na hipótese de resolução da cessão**

- vii. Nos termos do contrato de cessão e do regulamento, existem hipóteses nas quais haverá resolução de cessão. Tal resolução de cessão gera a obrigação do cedente de pagar ao Fundo o preço estabelecido no contrato de cessão. Na ocorrência de tais

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

eventos que ensejem resolução de cessão, é possível que o cedente não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de resolver a cessão e o pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados do Fundo e/ou provocar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

### **Risco relacionado à origem e regularidade dos direitos creditórios elegíveis**

- viii. Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório elegível a ser adquirido pelo Fundo, o Fundo irá adquirir direitos creditórios elegíveis que sejam fundamentados somente por documentos comprobatórios eletrônicos, o que dificulta a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios cedidos ao Fundo. Neste caso, o Fundo, o cedente, a Administradora, a Gestora, o agente de controladoria, o custodiante e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.
- ix. As notas fiscais eletrônicas emitidas pelo cedente e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual competente permanecem disponíveis para consulta no website da Secretaria da Fazenda Estadual competente pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Depois de transcorrido este prazo, a consulta a tais notas fiscais eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva nota fiscal eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Secretaria da Fazenda Estadual competente, sem prejuízo da possibilidade de o custodiante extrair as notas fiscais eletrônicas diretamente do website da Receita Federal Estadual durante o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e mantê-las para consulta em arquivo interno. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

### **Riscos de Liquidez**

- x. Os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato do Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: aprovação da liquidação do Fundo em Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum de deliberação estabelecido no capítulo doze do Regulamento e/ou venda de suas cotas no mercado secundário, desde que observados os requisitos dispostos no Regulamento, na Instrução CVM nº 476/09 e na Instrução CVM nº 356/01. Conforme previsto no Regulamento, a princípio, as cotas sêniores e as cotas subordinadas não serão depositadas para negociação no mercado secundário, sendo vedada sua transferência. Neste sentido, os cotistas podem ter dificuldade em vender suas Cotas no mercado secundário, haja vista as restrições para negociação estabelecidas no Regulamento e o fato de que os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista.

- xi. O investimento do Fundo em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios elegíveis. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios elegíveis, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.
- xii. **Riscos operacionais envolvendo o Fundo**  
Cobrança de direitos creditórios inadimplidos: Nos termos do contrato de cessão, o agente de cobrança extraordinária poderá ser responsável pela cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em benefício do Fundo, de acordo com os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e a política de cobrança. O agente de cobrança extraordinária poderá encontrar dificuldades operacionais e temporais para cobrar os direitos creditórios inadimplidos, bem como para executar as garantias relacionadas aos direitos creditórios Inadimplidos que possuam garantias, situação esta que também poderá acarretar perdas ao Fundo.
- xiii. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o cedente, o agente de controladoria e o custodiante não serão responsáveis pela solvência dos direitos creditórios elegíveis e/ou pelo pagamento dos direitos creditórios inadimplidos.
- xiv. Ainda que o agente de cobrança extraordinária realize todos os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em estrita observância à política de cobrança, seja utilizando-se do meio judicial ou extrajudicial para tanto, não há garantia de que o direito creditório inadimplido seja completamente recuperado pelo agente de cobrança extraordinária, assim, a inviabilidade da recuperação de tais direitos creditórios inadimplidos, ou sua recuperação parcial pode influenciar negativamente a rentabilidade do Fundo, e por consequência a dos cotistas.
- xv. Na hipótese excepcional de eventual pagamento feito por devedor diretamente ao cedente em conta diversa da conta vinculada, tais pagamentos poderão estar depositados junto a outros recursos do cedente, de forma que pode haver dificuldades para conciliação, pelo custodiante, dos recursos depositados na conta vinculada, o que pode resultar em atrasos na transferência de recursos para a conta autorizada do Fundo e, conseqüentemente, perdas ao Fundo e seus cotistas. De acordo com o contrato de cessão, o cedente está obrigado a transferir os pagamentos relativos a direitos creditórios cedidos ao Fundo feitos erroneamente pelos devedores de forma diversa ao estabelecido no contrato de cessão para a conta autorizada do Fundo indicada no contrato de cessão. Ademais, as contas correntes (incluindo a conta vinculada) e outros ativos do cedente estão sujeitos a bloqueios judiciais resultantes de qualquer ação judicial contra o cedente, o que pode gerar perdas ao Fundo e seus cotistas.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

#### **Riscos de descontinuidade**

- xvi. Conforme previsto no Regulamento, o Fundo poderá resgatar as cotas ou proceder à sua amortização em qualquer data, na ocorrência de eventos de avaliação ou em caso de determinação da Assembleia Geral de Cotistas, conforme disposto no capítulo doze e no capítulo dezesseis do Regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo agente de controladoria ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.
- xvii. O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas, quando da ocorrência de um evento avaliação, poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

#### **Outros riscos**

- xviii. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios elegíveis serem atingidos por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios elegíveis consistem na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios elegíveis, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios elegíveis, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo cedente, e na revogação ou resolução da cessão dos direitos creditórios elegíveis ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser atingidos por obrigações do cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.
- xix. O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira e, por consequência, o patrimônio do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos no capítulo vinte e um. O investidor profissional, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos no Regulamento, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas.
- xx. A propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os direitos creditórios elegíveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

**CNPJ nº 30.492.529/0001-30**

**(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)**

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

- xxi. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da Administradora, da Gestora, do agente de controladoria, do custodiante ou do Fundo garantidor de créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.
- xxii. Os direitos creditórios elegíveis e suas respectivas garantias estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos Direitos Creditórios Elegíveis e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios elegíveis, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.
- xxiii. O documento comprobatório não é um título executivo extrajudicial. A cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os devedores, devedores dos direitos creditórios inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.
- xxiv. Nos termos do contrato de compartilhamento, o cedente foi contratado pelo Fundo para atuar como agente de garantia. Caso o agente de garantia não cumpra com as obrigações previstas no contrato de compartilhamento, a execução de garantias originadas em benefício de alguns direitos creditórios cedidos poderá ser prejudicada. A Administradora, a Gestora e/ou o Fundo não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento do agente de garantia das suas obrigações. Assim, o recebimento, pelos cotistas, de valores referentes a eventuais garantias sobre os direitos creditórios cedidos poderá ser prejudicado.

#### **I. Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro**

- xxv. Os recursos do Fundo serão investidos preponderantemente em direitos creditórios oriundos de venda dos produtos pelo cedente a devedores atuantes no setor agrícola. Dessa maneira, a capacidade de pagamento de tais direitos creditórios está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado de tais áreas no Brasil. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observada nos últimos anos; não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais, como de entidades privadas, que possam afetar o setor em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento do Fundo. O não pagamento de direitos creditórios elegíveis da carteira do Fundo resultará em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CooperCitrus**  
CNPJ nº 30.492.529/0001-30  
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)  
**Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**  
Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## **14 Tributação**

### **a. Imposto de renda**

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- (i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (iv)** 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos quotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

## **15 Operações do Fundo com a Administradora, Gestora ou empresas ligadas**

Além dos serviços descritos nas notas 10 e 11, o Fundo não realizou as transações com empresas ligadas a Administradora no período de 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

## **16 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## **17 Divulgação de informações**

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, tal como a eventual alteração da classificação de risco do Fundo ou dos Direitos de Crédito e demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

## **18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

## **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Coopercitrus**

CNPJ nº 30.492.529/0001-30

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

### **Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras**

Período de 18 de março de 2019 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

## **19 Alterações estatutárias**

Em ata de Assembleia Geral de Cotista, realizada no dia 17 de outubro de 2019, foi deliberado:

- i. Avaliação do desenquadramento dos índices de monitoramento relacionado à razão de garantia e índice de repasse previstos nos incisos (ii) e (v) da cláusula 8.1.1 do Regulamento do Fundo, não foram considerados como evento de liquidação do Fundo;
- ii. Aprovação do novo critério de cálculo do índice de recompra, índice de repasse e índice de resolução;
- iii. Aditamento do instrumento particular de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios, cobrança de direitos creditórios inadimplidos e outras avenças, para refletir as mudanças deliberadas no item acima e alterar as cláusulas 3.2 e 4.4 do contrato relativos à emissão do boleto bancário para fins de cobrança dos direitos creditórios; e
- iv. Consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as mudanças nos itens (i) e (ii) da ordem do dia

## **20 Eventos subsequentes**

Devido os impactos locais e globais em função do COVID-19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando que a propagação do COVID-19 e os consequentes efeitos nos mercados ocorreram no início de 2020, os ativos financeiros do Fundo e consequentemente sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados em 31 de dezembro de 2019, porém esses acontecimentos não fornecem evidências adicionais sobre a situação que existia em 31 de dezembro de 2019, sendo um evento não ajustável nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Tais variações, se ocorrerem, podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

\* \* \*

Jorge Cezar Porciano Derossi  
Contador CRC RJ 084173/O-1  
Contador

Luís Locaspi  
Diretor Responsável